



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 129/2018 - GP/PMF

Publicado e Registrado em 04/08/2018 - De acordo com o estabelecido no Art. 1ª. Das Disposições Gerais da Lei Orgânica do Município de Faro/PA.

HERMÍNIO DOS SANTOS SALES
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 DECRETOS Nº: 0087/2018

AUTORIZA O PEDIDO DE RETORNO DA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **JARDIANE VIANA PINTO**, PREFEITA MUNICIPAL DE FARO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Faro, Estado do Pará;

CONSIDERANDO, a solicitação do servidor, conforme o que dispõe o Art. 100, Parágrafo §1º da Lei Municipal nº 57 de 01 de Outubro de 1997 – **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E CIVIS DO MUNICÍPIO DE FARO;**

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO, concedida conforme Portaria nº 006/2017-PMF/GP, de 02 de Janeiro de 2017, ao Senhor **JOELITON RIBEIRO DE AZEVEDO**, Servidor Público Municipal para o exercício do Cargo Efetivo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, a partir de 03 de Julho de 2018.

Art. 2º - DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 04/07/2018.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
 FARO (PA), EM 04 DE JULHO DE 2018.**

Ciente ____/____/____

Joeliton Ribeiro de Azevedo
 JOELITON RIBEIRO DE AZEVEDO